



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.928, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Denomina “Luiz Lopes”, a Rua 03 (três), do Recanto Oliveira, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Luiz Lopes”, a Rua 03 (três), do Recanto Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Érick Brener Carvalho Pio de Faria

Secretário-Geral Substituto